

AVISO

Torna-se público que, de acordo com o previsto no artigo 134 e ss. do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e em conformidade com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal da Amadora, na sua reunião de 14 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal da Amadora, em reunião realizada em 06 de dezembro de 2023, foi, no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal da Amadora, aprovado o estabelecimento de normas provisórias para parte da parcela de terreno da denominada “Quinta do Estado”, sita na Falagueira-Venda Nova.

O âmbito normativo e territorial das normas provisórias encontra-se fixado no Regulamento e respetiva planta anexa ao mesmo, que se publicam em anexo, que delimita a área abrangida pelas normas provisórias, tendo ambos os documentos sido aprovados na referida reunião da Assembleia Municipal da Amadora.

Para constar, publica-se o presente Aviso que vai ser publicado em Diário da República.

Amadora, ao vigésimo dia do mês de maio de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Vitor Ferreira